

**“COMO V. S. COMPREENDE É UMA NECESSIDADE CONTRA OS VAGABUNDOS.” IMPRENSA E
PRECONCEITO RACIAL NO IMEDIATO PÓS-ABOLIÇÃO (PELOTAS, RS -
1888-1900)**

ALISSON BARCELLOS BALHEGO¹;
JONAS MOREIRA VARGAS³

¹Universidade Federal de Pelotas 1 – alissonbarcellos@hotmail.com

³Universidade Federal de Pelotas – jonasmvargas@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

No dia 13 de maio de 1888, o Brasil finalmente aboliu a escravidão negra em seu território. Chamado de imediato pós-abolição pela historiografia especializada, os anos posteriores a assinatura da Lei Áurea foram repletos de debates a respeito da condição social e econômica dos libertos naquele novo contexto de igualdade jurídica. No entanto, como todos eram legalmente livres, os critérios de diferenciação racializantes tomaram novo fôlego e a imprensa teve papel importante em demarcar o lugar social dos libertos.

Nos jornais de veiculação na cidade Pelotas e redondezas, encontram-se repetidas notícias sobre a condição dos libertos logo após a abolição ter sido promulgada. Muitas vezes fazendo menção à vadiagem e à necessidade de vigilância sob quem fosse oriundo do cativeiro, e as notícias na imprensa local eram bastante diretas. O novo contexto parecia colocar autoridades policiais e judiciais em colaboração com vereadores e donos de jornais da cidade, para a construção coletiva de uma imagem depreciativa dos libertos.

Nos primeiros anos da República, o otimismo por um novo país com cidadãos republicanos apressou-se em aprovar um Código Penal (1890), antes mesmo de outras leis fundamentais como a Constituição de 1891. Entre outros acontecimentos que fomentaram um cenário fértil para inúmeros projetos republicanos, os libertos também foram negligenciados.

Esses projetos objetivavam assentar o que aquelas pessoas acreditavam ser a “marcha para a civilização”, ou como coloca Schwarcz, “a República surgiu alardeando promessas de igualdade e de cidadania – uma modernidade que se impunha menos como uma opção e mais como etapa obrigatória e incontornável.” (SCHWARCZ, 2012, p 19).

Logo, esse contexto somado à repressão policial e judicial gerou muitos processos criminais, além de muitas exposições feitas nos próprios periódicos jornalísticos. Além de que, é justamente nesse momento que ocorre uma crescente racialização nas relações sociais por meio dos projetos políticos discutidos nas últimas décadas do século XIX. Portanto, o presente trabalho tem por objetivo pensar as vivências mais gerais, aspectos do cotidiano, e as representações produzidas na imprensa pelotense entre os anos de 1888-1900, para assim pensar a construção desse preconceito racial em Pelotas no imediato pós-abolição.

2. METODOLOGIA

Com relação a metodologia do uso da imprensa escrita, historiadores como (CAPELATO, 1994), (LUCA, 2008), (LAPUENTE, 2015), (CRUZ, 2013) e (CHALHOUB, 2012) possuem pesquisas que demonstram um caminho produtivo

de trabalho para a pesquisa que se deseja construir através do uso de periódico jornalísticos, processos criminais e outras documentações já listadas acima. Nesse sentido, o periódico jornalístico somado a outras fontes corrobora para a fundamentação da observação daquela sociedade do fim do século XIX e começo do XX. Sobre a lida com jornais, Maria Helena Capelato ressalta que a imprensa, pensando aqui o jornal impresso, permite ao historiador compreender muito do percurso realizado pelas pessoas no passado, e pode ser percebida como um espaço em que se representa a realidade vivida. Ela se concebe como resultado de uma série de práticas sociais de determinada época, e aqueles que a produzem formatam imagens da sociedade que serão certamente reproduzidas em outras épocas históricas (CAPELATO, 1994).

Contudo, o texto jornalístico precisa ser explorado de forma crítica para que a pesquisa não seja comprometida, se deixando influenciar pelo discurso exposto na fonte e, acabando por, estabelecer uma análise precipitada, sem crítica e superficial da fonte histórica. A historiografia mudou sua percepção em relação ao uso da imprensa como fonte de pesquisa. Tânia Regina de Luca (2008), explica que na década de 1970, existiam poucos os trabalhos que utilizavam jornais e revistas como fontes de pesquisa. E aponta que já existia a preocupação de escrever a história da imprensa, mas se resistia em escrever uma história através da imprensa (LUCA, 2008).

O medo de usar esse tipo de fonte estava vinculado, como atenta Maria Helena Rolim Capelato (1998), na obsessão dos historiadores em busca da verdade. Capelato explica que até a primeira metade do século XX, os historiadores brasileiros assumiam duas posturas distintas em relação ao documento-jornal. Alguns desprezavam por considerar a fonte suspeita ou o enalteciam por o compreender como repositório da verdade. Ou seja, a notícia era compreendida como relato verdade (CAPELATO, 1988). Essas duas abordagens negavam a pluralidade e diversidade dos jornais e fomentavam duas generalizações estagnadas e desprovidas de análise crítica do documento. Todavia, essa concepção do uso do jornal como fonte, aos poucos, foi sendo superada, produto de um empenho para se repensar a História, suas dificuldades, enfoques e objetos.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O fim da escravidão foi duramente sentido pelas charqueadas da cidade e, no contexto do imediato pós-abolição, era imprescindível a disciplinarização das classes populares para o trabalho e para a noção de progresso, por isso o esforço em agravar penas e criminalizar a conduta do desocupado, objetivando a pena como regeneração moral. Como diversos autores evidenciaram, esse movimento é iniciado com força após a abolição da escravatura, momento em que vários dispositivos são instituídos embaixo de uma retórica de progresso e alcance de uma civilidade. O Código Penal de 1890 comportou o mecanismo de perseguição às camadas populares, em sua grande maioria pretos e pardos libertos. Criminalizou a chamada “vadiagem” e a capoeira no mesmo tipo penal, especificando o alvo a quem se dirigia o projeto punitivo da República, sob as vestes da correção moral pelo trabalho. Entretanto, essa não era uma demanda nova, pois no Império mendigos, vagabundos e ébrios eram constantemente submetidos a assinar o termo de bem viver imposto pela autoridade policial. E através desse documento aquela pessoa estava se submetendo a viver de forma “decente”. Esse documento tinha cláusula corretiva que previa o confinamento para quem rompessem com o termo. O Código de Processo Criminal de 1832,

estabelecia ao termo de bem viver relação ao Código de 1830 e no artigo 12 do código concedia ao juiz de paz dos distritos o poder impor ao indivíduo a pena que seria “repetida quantas forem as reincidências”. Mais tarde, os poderes inicialmente concedidos ao juiz foram estendidos ao chefe de Polícia, delegados e subdelegados, como previsto na Lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841 (TEIXEIRA; SALLA; MARINHO, 2016).

Além disso, houve a inserção da capoeira como crime no Código Penal republicano, em razão da ação de capoeiras como capangas políticos. No texto do código a menção estava no tópico “Dos vadios e capoeiras”. Logo, essa era uma criminalização política e social. Os significados atribuídos a capoeira, mudaram ao longo de sua história, durante a maior parte do século XIX até as três primeiras décadas do século XX, esteve associada ao mundo do crime. Ou seja, poucas vezes ela foi compreendida como uma prática cultural pertinente à sociedade brasileira (OLIVEIRA, 2009).

Nesse contexto, a imprensa não apenas reproduzia o preconceito racial presente na sociedade brasileira da época. Ela também era produtora de estereótipos racializados, contribuindo com a construção de uma visão preconceituosa a respeito da população negra local. Estereótipos de vagabundagem, alcoolismo, criminalidade, promiscuidade também contribuíam para a criminalização dessa população exigindo a necessidade de um controle social e policial sobre os seus corpos. Os casos de linchamento e xingamentos de brancos contra pretos e pardos ocorridos no cotidiano eram reflexos desse imaginário preconceituoso reforçado pela imprensa local.

4. CONCLUSÕES

Na transição do século XIX para o XX e com os vários dispositivos criados por aquela sociedade, visando a repressão e o controle das camadas mais pobres, especialmente aqueles oriundos do cativeiro, ocorre uma forte racialização, uma busca por colocar esses sujeitos como um sub-grupo. Toda essa movimentação resulta em vários tipos de processos criminais, matérias da imprensa escrita cobrando posições sobre a situação dos agora libertos, de mazelas que assolavam o ambiente social, e a reprodução de um imaginário preconceituoso dessa sociedade.

Não é por nada que a noção de raça foi renovada no século XIX, momento crítico da desagregação das relações servis, pois ao deixarem de ser cativos, as pessoas negras ingressariam na cidadania. E do ponto de vista senhorial, a liberdade e outros direitos civis que dela derivam eram frequentemente vistos como uma ameaça, caos, como uma reversão da ordem estabelecida, como uma perda de poder e de privilégios. Logo, no momento em que as formas escravistas de domínio perdem força, se criou uma demanda por novos meios de controle dos trabalhadores. Paulatinamente, no decorrer do sistema escravista, a raça forneceu uma justificativa tácita para barrar a ampliação dos direitos civis aos cativos à medida que se tornaram livres, ou seja, para manter velhas hierarquias políticas entre os que viviam em liberdade (FREITAS, 2014).

Ou seja, a raça como um elemento das relações sociais tinha conexão direto a liberdade da população negra e suas consequências. Com o fim do sistema escravocrata que quebrou a condição jurídica de servidão, mas a deterioração da relação de domínio que tal sistema provinha, cresce a importância da raça nas relações sociais, pois os significados atribuídos a cor da pele passam a orientar a redefinição das hierarquias e também os conflitos sociais.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAPELATO, Maria Helena Rolim. **A imprensa na História do Brasil.** São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim:** o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 3a ed. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012.

CRUZ, Heloisa de Faria. **São Paulo em Papel e Tinta:** Periodismo e vida urbana (1890-1915). São Paulo: Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2013.

LAPUENTE, Rafael Saraiva. O jornal impresso como fonte de pesquisa: delineamentos metodológicos. **Encontro Nacional da História da Mídia**, v. 10, 2015.

LUCA, Tânia Regina de. História dos, nos e por meio de periódicos. In: PINKSY, Carla Bassanesi. **Fontes Históricas.** São Paulo: Contexto, 2008.

OLIVEIRA, Josivaldo Pires de; LEAL, Luiz Augusto Pinheiro. **Capoeira, identidade e gênero: ensaios sobre a história social da capoeira no Brasil.** EDUFBA, 2009.
ROSA, Marcus Vinicius de Freitas. **Além da invisibilidade: história social do racismo em porto alegre durante o pós-abolição (1884-1918).** Tese de Doutorado (História Social). Campinas: UNICAMP, 2014.

SCHWARCZ, L. M. (coord.). **A abertura para o mundo: 1889-1930.** História do Brasil Nação: 1808-2010. V. 3. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

TEIXEIRA, Alessandra, Salla, Fernando Afonso e Marinho, Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha. **VADIAGEM E PRISÕES CORRECIONAIS EM SÃO PAULO: MECANISMOS DE CONTROLE NO FIRMAMENTO DA REPÚBLICA. Estudos Históricos (Rio de Janeiro)** [online]. 2016, v. 29, n. 58 [Acessado 23 dezembro 2021], pp. 381-400. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S2178-14942016000200004>>.